

**LEI Nº 198/2001**

**EMENTA:** Dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Brejinho para o Período de 2002 a 2005.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco para o período de 2002 a 2005, constituído pelos anexos desta lei, será executado nos termos da Lei das Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e de cada orçamento anual.

Art. 2º - O Plano Plurianual foi elaborado observando-se as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

- I - Formar uma rede de gestão cooperativa com o Poder;  
II - Formar uma rede cooperativa e participativa com a população do Município;  
III - Reduzir as desigualdades sociais;  
IV - Resgatar a identidade cultural de Brejinho;  
V - Viabilizar técnica e financeiramente as ações e projetos estratégicos apontadas pelas diretrizes.

Parágrafo Único - O Plano Plurianual será constituído de dois anexos. Observando a seguinte estruturação:

I - Anexo I - Demonstrativo dos objetivos e ações/metasp da administração Direta e do poder Legislativo.

II - Anexo II- Despesa total da Prefeitura Municipal de Brejinho (2002-2005) - Administração e Poder Legislativo.

Art. 3º - O Poder Executivo está autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual, no que respeitar às ações/metap programadas para o exercício por ele abrangido.

1º - Os valores previstos nesta Lei são orçados, segundo preços vigentes em julho de

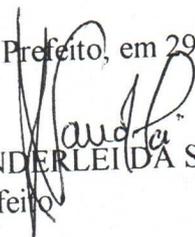
Parágrafo Único - Os valores a que se refere este artigo serão atualizados, em duas hipóteses:

I - No exercício de 2002, de conformidade com disposto na respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II - Nos exercícios de 2003 a 2005, de acordo com os critérios que vierem a ser estabelecidos nas respectivas Leis das Diretrizes orçamentárias.

Art. 5º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2001.

  
JOSÉ VANDERLEIDA SILVA  
Prefeito